



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe da vedação de mais de uma concessionária para administrar o mesmo trecho ou rodovia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei proíbe que mais de uma concessionária que administração as rodovias federais concedidas a iniciativa privada a dividir ou fatiar a administração do mesmo trecho ou rodovia.

Art. 2º. O Decreto-Lei 791, de 27 de agosto de 1966, que dispõe sobre o pedágio em rodovias federais, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art.2-A – As concessões dentro do mesmo trecho ou rodovia deverão ser administradas pela mesma concessionária e com base de preço único”.(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei visa proibir que mais de uma concessionária que administração as rodovias federais concedidas a iniciativa privada a dividir ou fatiar a administração do mesmo trecho ou rodovia.

É sabido da importância da concessão das rodovias brasileiras para a iniciativa privada aonde auxiliam na manutenção diária e ajudam na conservação das estradas de norte a sul do Brasil.



Contudo, o monopólio destas poucas administradoras de rodovias gera um desconforto alto, pois os mesmos colocam o preço que bem entendem e colocam mais de um pedágio de forma desregulada o que prejudica e onera os motoristas que passam por ali.

A ideia inicial do projeto de lei, é proibir a variação de preços em trechos da rodovia o que prega os motoristas consumidores desprevenidos, pois na mesma rodovia tem duas administradoras diferentes de rodovias e cada um estipula o seu preço sem uma base de alíquota.

Veda a divisão de espaços ou trechos curtos em uma mesma rodovia obriga estabelecer um preço único naquele trecho e mais em conta, por já estarem em uma rodovia única de concessão única.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**
DEM/RJ

